



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº 061/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0170/2024,

RETIFICAR o ato nº 054/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR ESPECIAL, a Servidora Municipal, senhora **VALÉRIA VIEIRA SIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na cargo de Professor II, admitida através de concurso público, ato nº 299/2010, sob a matrícula nº 12.558-0, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c artigo 40, §5º, ambos da CRFB/88, com proventos mensais calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições, sem direito a paridade, a contar de 01/09/2024, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Média Aritmética: R\$2.227,11

Nº Total de Contribuições: 174

Nº Considerado: 139

Proporção: 100,00%

Proventos a fixar	R\$ 2.227,11
Total a Receber	R\$ 2.227,11

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 09 de outubro de 2024.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022